



Câmara Municipal

da Estância Turística de Ibitinga - SP

- Capital Nacional do Bordado -

OFÍCIO Nº 07/2013 – ASSESSORIA DE GABINETE

Ibitinga, 10 de Setembro de 2013.

Assunto: Projeto de Lei Ordinária n.º 134/2013.

Ilustríssimo Presidente:

No que tange ao Projeto de Lei n.º 134/2013, o qual “*Autoriza a alienação de imóvel que especifica, por doação à Companhia de Desenvolvimento Habitacional e Urbano do Estado de São Paulo – CDHU*”, é formalmente e materialmente constitucional, legal e regimental, nos termos do artigo 93, inciso I, alínea “a”, apesar de não ter sido juntada a certidão da matrícula do imóvel ou registro de transcrição do Cartório de Registro de Imóveis.

Observo a gleba descrita no artigo 1º do Projeto em apreço era a antes objeto da matrícula n.º 21.529, destinada ao Distrito Industrial III, criado pela Lei n.º 2.702, de 23 de dezembro de 2003, e recentemente extinto pela Lei n.º 3.716, de 14 de Agosto de 2013, objetivando justamente destinar referida área à construção de casas populares do CDHU, necessitando, portanto, o terreno ser doado a este para se dar início a empreitada.

Levando-se em conta tais considerações, não vislumbro óbices à continuidade da tramitação deste Projeto.

Sendo o que me cumpria, apresento protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente.

PAULO EDUARDO ROCHA PINEZI
Chefe de Gabinete

A SUA SENHORIA

Dr. MARCEL PINTO DA COSTA

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IBITINGA - SP



REGISTRO DE IMÓVEIS

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL
IBITINGA - SP

MATRÍCULA

21.529.=

FICHA

Um (1). =

FICHA
Um (1). =

MATRÍCULA
21.529.=

IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL: - Uma gleba de terras com a área de = 72.600,80 metros quadrados, ou sete (7) hectares, vinte e seis = (26) ares e 00,80 centiares, ou ainda, 3,000 alqueires do pa = drão paulista, denominada "Gleba A", e destacada de um imóvel = situado na fazenda "Marimbondo", localizada na fazenda "Salti = nho" ou "Monte Alegre", antigamente "Santa Cândida" e "Santa = Justina", deste município e comarca, gleba essa delimitada por um polígono irregular, que tem início no vértice 49-A, locali = zado na cerca de divisa com a rua "Setímio Montanari", (antiga = Estrada Municipal IBG-360), e daí segue confrontando com a re = ferida rua, com o rumo 63º18'01" SW, e distância de 28,50 me = tros, até o vértice 64; daí, segue com o rumo de 63º58'19" SW e distância de 55,06 metros, até o vértice 62; daí, segue com o = rumo de 62º33'33" SW, e distância de 36,28 metros, até o vérti = ce 60; daí, segue com o rumo de 63º51'54" SW, e distância de = 41,46 metros, até o vértice 58; daí, segue ainda confrontando = com a rua "Setímio Montanari", antiga Estrada Municipal, com o rumo de 64º07'38" SW, e distância de 111,39 metros, até o vérti = ce 100; daí, segue confrontando com Guido Izidoro Dall'Acqua = Filho, com o rumo de 22º19'07" SE, e distância de 260,82 me = tros, até o vértice 101; daí, segue ainda confrontando com Gui = do Izidoro Dall'Acqua Filho, com o rumo de 72º49'03" NE, e dis = tância de 245,93 metros, até o vértice 12D, partilhado sobre o alinhamento 101-12 da gleba original; e finalmente, segue con = frontando com a gleba "B", da Prefeitura Municipal, com o rumo = de 17º10'57" NW, e distância de 302,69 metros, até o vértice = 49-A, partilhado sobre o alinhamento 49-64 da gleba original, e fechando o perímetro. O imóvel do qual foi destacada a gleba = acima descrita, está cadastrado na Receita Federal, sob número = 0781516.6, e no Incra sob nº 618098.003689.8, com a área total = de 219,1 hectares. = NOME, DOMICILIO E NACIONALIDADE DO PROPRIE = TÁRIO: - Prefeitura Municipal da Estância Turística de Ibitin = ga, CGC nº 45.321.460/0001-50. NÚMERO DO REGISTRO ANTERIOR: = = R. 1 (um), na Matrícula nº 20.851, em 16 de Maio de 1.997. = = Ibitinga, 18 de Novembro do ano de 1.997. = = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). = (Prot. 67.019). =

Av. 1 - 21.529. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado juntamente com cópia da Lei nº 2.238, de 23 de Junho de 1.997, e da Planta Geral da Séde Muni = cipal, - a gleba acima passou a pertencer ao perímetro urbano. = = Ibitinga, 20 de Novembro do ano de 1.997. = = O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). = (Prot. 67.050). =

Av. 2 - 21.529. Conforme requerimento desta data, com a firma = reconhecida, que ficou arquivado, o imóvel acima está cadastra = do na Prefeitura Municipal, como lote 02, quadra 01, Setor "V", Código nº 00050302000103, com o valor venal de R\$ 53.724,35. = = Ibitinga, 21 de Janeiro (1) do ano de 1.998. O Oficial Substº., (José Pereira de Jesus). = (Prot. 67.647). =

CERTIDÃO

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do art. 19, § 1.º da Lei 6.016/73; e que com exclusão dos atos nela contidos, não consta nenhum outro de ônus ou transmissão

REGISTRO DE IMÓVEIS

Valor cobrado pela certidão

Ao Serventuário - - - - - 13,72

Ao Estado - - - - - 3,90

Ao IPESP - - - - - 2,89

Ao Sinarg - - - - - 0,72

Ao Trib. Justiça - - - - - 0,72

DE REGISTRO
DE IMÓVEIS E ANEXOS

Luiz Alves Costa
Oficial Substituto

A - E - S. PAULO

Autenticação:

LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

José Pereira de Jesus
OFICIAL SUBSTITUTO